



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº
OFÍCIO Nº 1012/2019-GAB, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

SÚMULA: Introduz alteração na Lei nº 12.738, de 18 de julho de 2018, que dispõe sobre a Estrutura e o Funcionamento do Conselho Tutelar no Município de Londrina.

Londrina, 19 de dezembro de 2019.

Marcelo Belinati Martins
PREFEITO DO MUNICÍPIO

Texto do Projeto de Lei anexo.



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº

SÚMULA: Introduz alteração na Lei nº 12.738, de 18 de julho de 2018, que dispõe sobre a Estrutura e o Funcionamento do Conselho Tutelar no Município de Londrina.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA,
ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU,
PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO
A SEGUINTE**

LEI:

Art. 1º Passa o art. 38 da Lei Municipal nº 12.738, de 18 de julho de 2018, a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 38. A remuneração dos Conselheiros Tutelares será, em importância, equivalente ao símbolo CC02, conforme previsto na Lei nº 9.337, de 19 de janeiro de 2004 - Plano de Cargos e Carreiras da Administração Direta do Município de Londrina, à conta de dotação orçamentária própria dos Conselhos Tutelares.”

Parágrafo Único. O Conselheiro Tutelar está vinculado obrigatoriamente ao Regime Geral da Previdência Social – Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e está sujeito a regime de dedicação integral, vedados quaisquer pagamentos a título de horas extras ou assemelhados.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA

Endereçamos a essa augusta Câmara o inserido Projeto de Lei, pelo qual, procura, o Executivo, a imprescindível autorização legislativa para que possa promover **alteração na Lei Municipal nº 12.738, de 18/07/2018**, que dispõe sobre a Estrutura e o Funcionamento do Conselho Tutelar no Município de Londrina e dá outras providências.

Esta alteração visa melhorar a remuneração dos Conselheiros Tutelares, tendo em vista o porte da cidade, que tem exigido cada vez mais o esforço diuturno dos membros do Conselho Tutelar.

É forçoso reconhecer a existência de uma demanda muito grande, para a busca da superação dos problemas sociais, cuja solução neste momento é viabilizar, a partir de 2020, uma melhor remuneração aos Conselheiros.

Porém, esta estratégia, por uma melhor remuneração, é preciso agir, dentro de uma legislação vigorosa, a Lei Complementar nº 101/2000, que exige um planejamento, transparência, controle e responsabilidade.

Seguem, em anexo, a estimativa do impacto orçamentário-financeiro e a declaração do ordenador de despesas, de acordo com o disposto nos incisos I e II do artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Esperamos, assim, diante das razões aduzidas, que o projeto encontre favorável acolhimento dos nobres Edis, para que possamos dar continuidade ao atendimento à Criança e ao Adolescente.

Londrina, 19 de dezembro de 2019.

Marcelo Belinati Martins

PREFEITO DO MUNICÍPIO



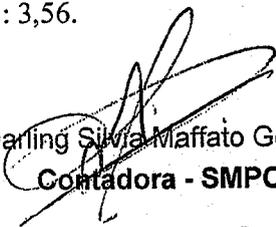
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

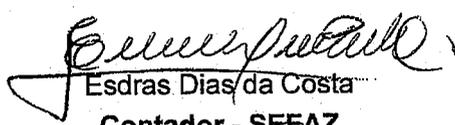
Estado do Paraná

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO			
ARTIGO 15, 16, 17, 18, 19 e 20 - LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000			
MODALIDADE			
Remuneração Conselheiros Tutelares			
DEMONSTRATIVO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA O CUSTEIO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO			
ORIGEM DOS RECURSOS - 2020			
Receita prevista no PL nº 145/2019 - Lei Orçamentária Anual 2020			
ESPECIFICAÇÃO	2020	2021	2022
1. Receita Prevista - Administração Direta e Indireta*	2.008.438.000,00	1.981.498.000,00	2.019.913.000,00
Total da Receita	2.008.438.000,00	1.981.498.000,00	2.019.913.000,00
Secretarias de Governo, Planejamento, Gestão e PGM	70.355,80	175.401,23	182.562,57
Agentes Comunitários de Saúde - Incentivo Funcional - 508 cargos	183.261,00	456.235,59	474.426,75
ACESF - Contador (CONU01)	127.069,46	143.792,96	149.314,73
Secretaria Municipal de Educação - Nutricionista	411.568,31	512.307,89	531.980,94
Substitutivo nº 1 ao Projeto de Lei Nº 206/2018	40.008.000,00	41.372.272,80	42.850.460,11
Cargos de Psicólogos e Psiquiatras	785.189,29	1.117.516,46	1.157.444,13
Secretaria Municipal de Educação - Professor Educação Básica	5.262.138,84	10.883.155,54	11.271.999,11
Remuneração Conselheiros Tutelares	278.356,69	431.772,98	447.199,77
Total do Incremento da Despesa	47.125.939,38	55.092.455,44	57.065.388,12
2. Impacto Orçamentário - Receita Prevista Administração Direta e Indireta (2/1)	0,0235	0,0278	0,0283

*Receita estimada para 2020 - PL nº 145/2019. Para 2021 e 2022 utilizou-se as receitas constantes do AMF / Tabela 1 - Demonstrativo 1 - Metas Anuais - Lei nº 12.900/2019 - LDO 2020. Excluídas Receitas Intraorçamentárias.

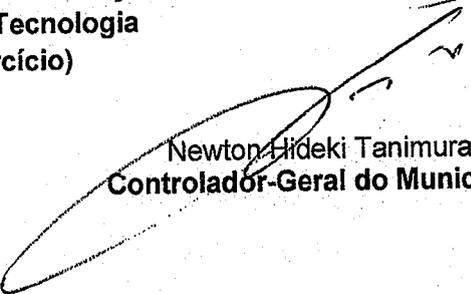
INPC - projeção Banco Central do Brasil - Expectativas de Mercado de 22/11/2019 ► 2019: 3,35 / 2020: 3,72 / 2021: 3,56.


Darling Silva Maffato Genvigir
Contadora - SMPOT


Esdras Dias da Costa
Contador - SEFAZ


Claudio Roberto Rufino
Secretário Municipal de Planejamento,
Orçamento e Tecnologia
(Em Exercício)


João Carlos Barbosa Perez
Secretário Municipal de Fazenda


Newton Hideki Tanimura
Controlador-Geral do Município



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

Estado do Paraná

Remuneração Conselheiros Tutelares

Remuneração Atual (CC3)	Qde	Custo Unitário	Custo/Mês
Remuneração Conselheiros Tutelares (CC3)	25	5.125,45	128.136,25
Custo Total Mês	25	5.125,45	128.136,25

Remuneração Proposta (CC2)	Qde	Custo Unitário	Custo/Mês
Remuneração Conselheiros Tutelares (CC2)	25	6.472,12	161.803,00
Custo Total Mês	25	6.472,12	161.803,00

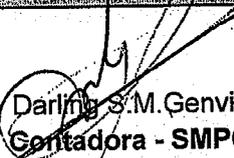
Impacto alteração de CC2 para CC3	33.666,75
--	------------------

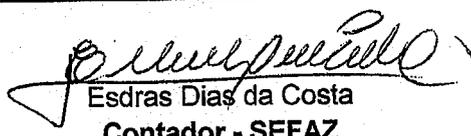
Implementação à partir de abril / 2020

2020	Valor em R\$
Valor mensal (I)	33.666,75
Valor abr a dezembro/2020 (II) = (I) * 8 meses	269.334,00
Valor corrigido de jul a dez/2020 (III) = (II) * 1,0335	278.356,69
Custo total para 2020 (IV) = (III)	278.356,69

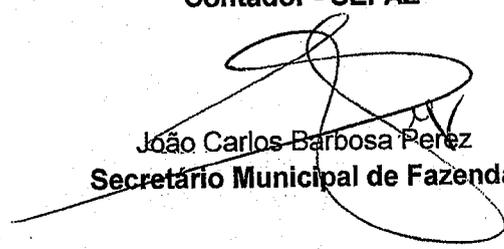
2021	Valor em R\$
Valor mensal (I)	34.794,59
Valor fev a dezembro/2021 (II) = (I) * 11 meses	382.740,45
Valor corrigido de fev a dez/2021 (III) = (II) * 1,0372	396.978,39
Impacto para 2021 (IV) = (I) + (III)	431.772,98

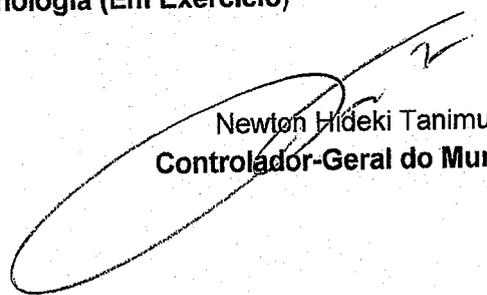
2022	Valor em R\$
Valor mensal (I)	36.088,94
Valor fev a dezembro/2022 (II) = (I) * 11 meses	396.978,39
Valor corrigido de fev a dez/2022 (III) = (II) * 1,0356	411.110,82
Impacto para 2022 (IV) = (I) + (III)	447.199,77


Darlinda S.M. Genvigir
Contadora - SMPOT


Esdras Dias da Costa
Contador - SEFAZ


Claudio Roberto Rufino
Secretário Municipal de
Planejamento, Orçamento e
Tecnologia (Em Exercício)


João Carlos Barbosa Perez
Secretário Municipal de Fazenda


Newton Hideki Tanimura
Controlador-Geral do Município

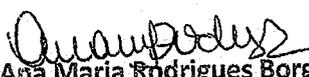
PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

Atual - Salário Conselheiro Tabela CCS01

CS01	Conselheiro Tutelar			
	Novembro		2.019	
Código Vencimento	Valor	Conta	Total Conta	Total Cargos
Salário Básico	3.755,42	319011		1
1/3 Férias	104,32	319011		
Férias Pecúnia	139,09	319011		
13º	312,95	319011		
Licença-Prêmio	0,00	319011	4.311,78	4.311,78
INSS Previdência	813,67	319013		
Caapsml Saúde	0,00	319013	813,67	813,67
Aux. Alimentação	-	339046	0,00	0,00
Aux. Transporte	0,00	319049	0,00	0,00
			Cargos	1
			Custo	1
			Mensal	5.125,45
			Custo Anual	61.505,45

Salário Conselheiro Tabela CC02

CS01	Conselheiro Tutelar			
	Novembro		2.019	
Código Vencimento	Valor	Conta	Total Conta	Total Cargos
Salário Básico	4.742,12	319011		1
1/3 Férias	131,73	319011		
Férias Pecúnia	175,63	319011		
13º	395,18	319011		
Licença-Prêmio	0,00	319011	5.444,66	5.444,66
INSS Previdência	1.027,46	319013		
Caapsml Saúde	0,00	319013	1.027,46	1.027,46
Aux. Alimentação	-	339046	0,00	0,00
Aux. Transporte	0,00	319049	0,00	0,00
			Cargos	1
			Custo	1
			Mensal	6.472,12
			Custo Anual	77.665,39


 Ana Maria Rodrigues Borges
 Gerência de Pagamento Funcional
 DAP/SMRH



Prefeitura do Município de Londrina

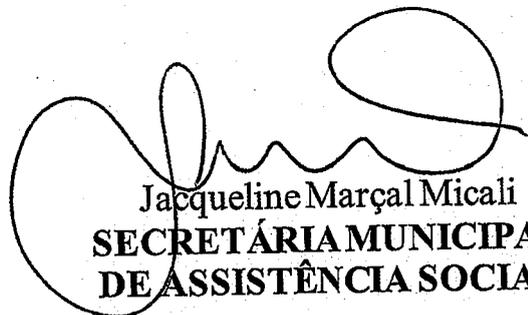
Estado do Paraná

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito e no uso das atribuições afetas à função e para fins de instruir o processo desencadeado, referente a alteração da Remuneração dos Conselheiros Tutelares, consoante os incisos I e II do artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que após demonstrados os custos financeiros da alteração pretendida, que o incremento da despesa tem adequação com as Leis nº 12.644/2017 - Plano Plurianual 2018-2021, nº 12.900/2019 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO-2020 e PL nº 145/2019 - Lei Orçamentária Anual - 2020.

E por ser livre e expressão da verdade, firmo o presente.

Londrina, 13 de dezembro de 2019.



Jacqueline Marçal Micali
**SECRETÁRIA MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

CÁLCULO DO ÍNDICE DE PESSOAL

2019

Despesa bruta com Pessoal e Encargos Sociais empenhada em 2018 R\$ 1.119.989.007,85 (excluídas aposentadorias R\$ 256.161.010,15, pensões R\$ 29.179.911,34 e R\$ 31.000.000,00, referente reposição de 2017): R\$ 834.648.086,36. Média em 2018 (13 meses) R\$ 64.203.698,95.

Valor médio de 2018 - R\$ 64.203.698,95 * 3,5681% * 1,62%, Inflação e crescimento vegetativo, respectivamente, resultando no montante de R\$ 67.571.762,86. Valor utilizado a partir do mês de outubro.

Descrição	Valor em R\$
janeiro	60.422.948,22
fevereiro	64.363.677,85
março	64.023.987,57
abril	65.395.700,68
maio	64.963.855,58
junho	65.909.655,20
julho	84.512.652,84
agosto	65.228.116,07
setembro	65.566.814,28
outubro	67.571.762,86
novembro	68.316.402,27
dezembro	104.920.330,61
Soma	841.195.904,03
(-) Deduções	17.356.000,00
(-) IRRF	48.187.000,00
Despesa para fins de apuração do limite	775.652.904,03
Receita Corrente Líquida	1.831.302.000,00
Percentual	42,36%

Agosto	84.512.652,84	
Adequação de Estrutura Secretarias de Governo, Planejamento, Gestão e PGM	14.071,16	mês
Soma	84.526.724,00	
Setembro	65.228.116,07	
Agentes Comunitários de Saúde - Incentivo Funcional - 508 cargos	36.652,20	mês
Soma	65.264.768,27	



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

CÁLCULO DO ÍNDICE DE PESSOAL

2020

Descrição	Valor em R\$
janeiro	68.900.814,28
fevereiro	72.817.308,94
março	72.825.540,31
abril	72.939.308,10
maio	72.939.308,10
junho	72.939.308,10
julho	73.796.066,51
agosto	73.796.066,51
setembro	73.796.066,51
outubro	73.796.066,51
novembro	92.245.083,14
dezembro	141.669.998,68
Soma	962.460.935,67
(-) Deduções	22.584.000,00
(-) IRRF	43.850.000,00
Despesa para fins de apuração do limite	896.026.935,67
Receita Corrente Líquida	2.000.148.044,40
Percentual	44,80%

Janeiro	65.566.814,28	
Substitutivo nº 1 ao Projeto de Lei Nº 206/2018	3.334.000,00	mês
Soma	68.900.814,28	

Fevereiro	68.900.814,28	
Recomposição Salarial Categoria de Nível Superior e Carreira de Magistério - Lei nº 12.375/2015	517.268,41	mês
ACESF - Contador (CONU01)	11.082,96	
Soma	69.429.165,65	

Março	72.817.308,94	
Promotor de Saúde Pública - Função Serviço de Nutrição (PSPANUT)	8.231,37	mês
Soma	72.825.540,31	

Abril	72.825.540,31	
Promotor de Saúde Pública - Serviço de Psicologia (PSPAPSI)	78.973,20	mês
Remuneração Conselheiros Tutelares	34.794,59	
Soma	72.939.308,10	

Julho	72.939.308,10	
Promotor de Saúde Pública - Serviço de Medicina em Psiquiatria (PSPAMPS)	8.163,21	mês
Secretaria de Educação - Professor de Educação Básica	848.595,20	
Soma	73.796.066,51	



Prefeitura do Município de Londrina
Estado do Paraná

CÁLCULO DO ÍNDICE DE PESSOAL

2021

Descrição	Valor em R\$
janeiro	73.796.066,51
fevereiro	78.251.043,71
março	78.251.043,71
abril	78.251.043,71
maio	78.251.043,71
junho	78.251.043,71
julho	78.251.043,71
agosto	78.251.043,71
setembro	78.251.043,71
outubro	78.251.043,71
novembro	97.813.804,64
dezembro	150.222.441,17
Soma	1.026.091.705,72
(-) Deduções	18.753.000,00
(-) IRRF	39.607.000,00
Despesa para fins de apuração do limite	967.731.705,72
Receita Corrente Líquida	2.184.561.694,09
Percentual	44,30%

Fevereiro	73.796.066,51	
Recomposição Salarial Categoria de Nível Superior e Carreira de Magistério - Lei nº 12.375/2015	551.718,49	mês
Soma	74.347.785,00	



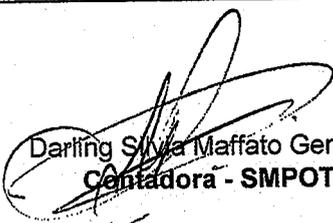
Prefeitura do Município de Londrina
Estado do Paraná

CÁLCULO DO ÍNDICE DE PESSOAL

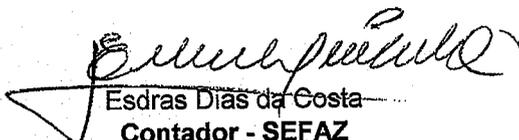
2022

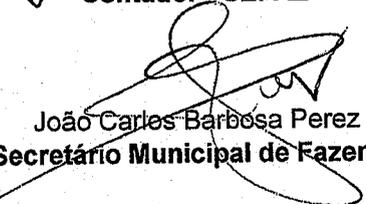
Descrição	Valor 508 cargos
janeiro	78.251.043,71
fevereiro	82.846.813,47
março	82.846.813,47
abril	82.846.813,47
maio	82.846.813,47
junho	82.846.813,47
julho	82.846.813,47
agosto	82.846.813,47
setembro	82.846.813,47
outubro	82.846.813,47
novembro	103.558.516,84
dezembro	159.045.170,17
Soma	1.086.476.051,98
(-) Deduções	19.469.364,60
(-) IRRF	38.644.549,90
Despesa para fins de apuração do limite	1.028.362.137,48
Receita Corrente Líquida	2.184.561.694,09
Percentual	47,07%

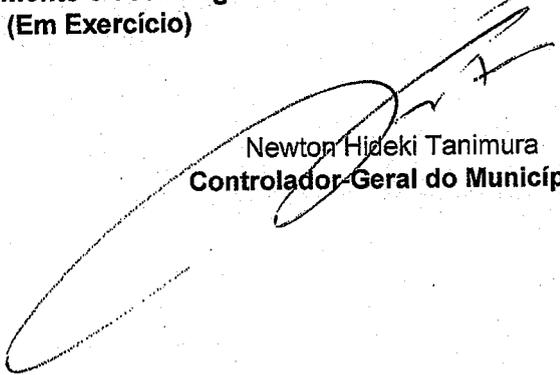
Fevereiro	78.251.043,71	
Recomposição Salarial Categoria de Nível Superior e Carreira de Magistério - Lei nº 12.375/2015	583.111,27	mês
Soma	78.834.154,98	


Darling Silva Maffato Genvigir
Contadora - SMPOT


Claudio Roberto Rufino
Secretário Municipal de Planejamento,
Orçamento e Tecnologia
(Em Exercício)


Esdras Dias da Costa
Contador - SEFAZ


João Carlos Barbosa Perez
Secretário Municipal de Fazenda


Newton Hideki Tanimura
Controlador Geral do Município



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

METODOLOGIA DE CÁLCULO

A presente metodologia descreve como foram apurados os valores necessários ao cumprimento dos requisitos para o cálculo do impacto orçamentário/financeiro, conforme estabelecido na Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal. As informações constantes dos Anexos: Impacto Orçamentário - Financeiro e Cálculo do Índice de Pessoal são projeções que poderão ou não se confirmar no decorrer da execução orçamentária e financeira.

PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

CONFORME § 3º, ART. 4º, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 56/2011 E ALTERAÇÕES

Receita Corrente Líquida - RCL apurada nos exercícios financeiros de 2015 a 2018 e prevista para 2019:

EXERCÍCIO FINANCEIRO	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	% DE VARIAÇÃO
2014	1.188.578.909,54	
2015	1.285.207.971,50	8,13
2016	1.443.568.598,56	12,32
2017	1.495.348.769,28	3,59
2018	1.687.184.781,63	12,83
2019	1.831.302.000,00	8,54
Média de 2015 a 2018		9,22

Nota: Considerada a Receita Corrente Líquida ajustada, deduzido o profis nos exercícios de 2015 a 2017 e em 2019 RCL projetada na Lei nº 12.805/2018 - Lei Orçamentária Anual - LOA 2019.

O crescimento médio percentual da RCL no período de 2015 a 2018 é de 9,22% (nove inteiros e vinte e dois centésimos por cento).

Desta forma, segue abaixo a projeção da Receita Corrente Líquida para os exercícios de 2020 a 2022:

EXERCÍCIO FINANCEIRO	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	% DE VARIAÇÃO
2020	2.000.148.044,40	9,22
2021	2.184.561.694,09	9,22
2022	2.385.978.282,29	9,22

PROJEÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS E CÁLCULO DO PERCENTUAL DE GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS, EM RELAÇÃO À RECEITA CORRENTE LÍQUIDA



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Para fins do limite previsto no inciso III, do art. 20, da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF, o Município atingiu o percentual de 44,32% (quarenta e quatro inteiros e trinta e dois centésimos por cento), no exercício financeiro de 2018, conforme Demonstrativo da Despesa com Pessoal, publicada no Jornal Oficial nº 3711, de 30 de janeiro de 2019.

A seguir, demonstraremos a despesa bruta com Pessoal e Encargos Sociais, apurada nos exercícios financeiros de 2014 a 2018 e projetada para 2019, excluídas as Aposentadorias e Pensões - RPPS:

EXERCÍCIO FINANCEIRO	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	% DE VARIAÇÃO
2014	555.691.258,23	
2015	633.643.151,95	14,03
2016	744.057.101,53	17,43
2017*	716.038.515,86	-3,77
2018	834.648.085,51	16,56
2019	884.187.000,00	5,94
Média 2015 a 2019 (exceto 2017)		13,49

*Excluído 2017 do cálculo da média por ser negativo.

O crescimento médio percentual da despesa bruta com Pessoal e Encargos Sociais no período de 2014 a 2019 é de 13,49% (treze inteiros e quarenta e nove centésimos por cento).

Foi excluído do cálculo o ano de 2017 devido à variação negativa. Este resultado ocorreu em função da suspensão do repasse dos 4% do Plano de Saúde, bem como da reposição da inflação do período de fevereiro a setembro, tendo sido implementada a partir do mês de outubro.

Como consequência dos fatos acima descritos, faz-se necessário ajustar os valores referentes à reposição da inflação da competência de 2017 e o repasse ao Fundo de Saúde, a fim de apurarmos com mais precisão o real crescimento das Despesas com Pessoal e Encargos Sociais, o que possibilitará projetar os valores para os exercícios subsequentes mais próximos da realidade.

Desta forma, a planilha abaixo demonstra o crescimento das Despesas com Pessoal e Encargos Sociais com os ajustes realizados em 2017 e 2018:

EXERCÍCIO FINANCEIRO	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	% DE VARIAÇÃO
2014	555.691.258,23	
2015	633.643.151,95	14,03
2016	744.057.101,53	17,43
2017*	770.038.515,86	3,49
2018**	803.648.085,51	4,36
2019***	884.187.000,00	10,02
Média 2015 a 2019		9,87



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

*A despesa de 2017 foi ajustada acrescentando-se R\$ 31 milhões referentes ao reajuste da inflação, período fevereiro/setembro/2017 e R\$ 23 milhões referentes ao repasse de 4% ao Plano de Saúde, suspenso pela Lei nº 12.493, de 29/03/2017.

**A despesa de 2018 foi ajustada reduzindo-se R\$ 31 milhões referentes ao reajuste da inflação, período fevereiro/setembro/2017, empenhado em 2018.

***Despesa projetada na LOA 2019.

Conforme demonstrado acima, o crescimento médio percentual da despesa bruta com Pessoal e Encargos Sociais no período de 2014 a 2019 é de 9,87% (nove inteiros e oitenta e sete centésimos por cento).

PERCENTUAL DE GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Primeiramente, os valores referentes as Aposentadoria e Pensões - RPPS foram excluídos do cálculo, pois os mesmos não compõem o limite com Pessoal e Encargos Sociais.

O cálculo de 2019 foi realizado a partir das despesas empenhadas nos meses de janeiro a novembro e a projeção do mês de dezembro no montante de R\$ 104.920.330,61. Foram acrescentados nos meses de agosto e setembro os impactos da Lei nº 12936/2019 e do PL nº 97/2019 (tramitação suspensa), respectivamente.

Para o cálculo da Despesa com Pessoal para fins de limite, do montante de R\$ 841.195.904,03, deduziu-se o valor de R\$ 17.356.000,00 para as Despesas Não Computadas (exceto IRRF), e também o valor de R\$ 48.187.000,00 referente IRRF constante da Lei nº 10.805/2018 - LOA 2019, conforme §§ 7º e 8º, art. 16 da IN 56/2011 e art. 2º da IN 75/2012. Após as deduções mencionadas, apuramos o montante de R\$ 775.652.904,03 de Despesa com Pessoal para fins de limite o índice de 42,36%.

Para calcular o impacto em 2020 utilizou-se a folha de setembro/2019 no valor de R\$ 65.566.814,28, sobre este valor, o mês de janeiro foi acrescido em R\$ 3.334.000,00, referente alteração da alíquota patronal de 17% para 22%; o mês de fevereiro/2020 foi acrescido R\$ 517.268,41 (reposição Lei nº 12.375/2015) e R\$ 11.082,96 referente criação de cargo Contador ACESF; e após, foi aplicado o percentual de 4,88%, composto pela reposição de 3,35% e 1,53% de crescimento vegetativo da folha (apontado pelo cálculo atuarial), chegando ao montante de R\$ 72.817.308,94 em fevereiro/2020. O mês de março foi acrescido de R\$ 8.231,37, referente aos cargos de Serviço de Nutrição e os meses de abril e julho foram acrescidos, respectivamente, de R\$ 78.973,20, R\$ 34.794,59, R\$ 8.163,21 e R\$ 848.595,20, referentes aos cargos de Psicólogos, Psiquiatra, remuneração Conselheiros Tutelares e Professor de Educação Básica.

Para o cálculo da Despesa com Pessoal para fins de limite, do montante de R\$ 962.460.935,67, deduziu-se o valor de R\$ 22.584.000,00 para as Despesas Não Computadas (exceto IRRF), e também o valor de R\$ 43.850.000,00, referente ao IRRF obtido através do cálculo $R\$ 87.475.000,00 \times 43,75\% + 5.580.000,00$, conforme §§ 7º e 8º, art. 16 da IN 56/2011 e art. 2º da IN 75/2012). Após as deduções mencionadas, apuramos o montante de R\$ 896.026935,67 de Despesa com Pessoal para fins de limite e índice de 44,80%.

Para calcular o impacto em 2021 utilizou-se a folha de outubro/2020 no valor de R\$ 73.796.066,51, sobre este valor, no mês de fevereiro/2021 foi acrescido R\$ 551.718,49 (reposição Lei nº 12.375/2015) e após, foi aplicado o percentual de 5,25%, composto pela reposição de 3,72% e

3



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

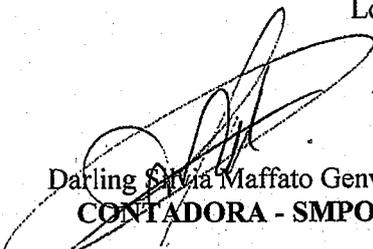
1,53% de crescimento vegetativo da folha (apontado pelo cálculo atuarial), chegando ao montante de R\$ 78.251.043,71 em fevereiro/2021.

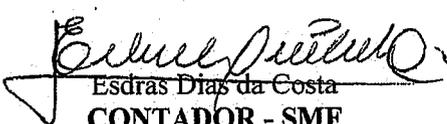
Para o cálculo da Despesa com Pessoal para fins de limite, do montante de R\$ 1.026.091.705,72, deduziu-se o valor de R\$ 18.753.000,00 para as Despesas Não Computadas (exceto IRRF), e também o valor de R\$ 39.607.000,00, referente ao IRRF obtido através do cálculo $R\$ 91.361.000,00 \times 37,50\% + R\$ 5.347.000,00$, conforme §§ 7º e 8º, art. 16 da IN 56/2011 e art. 2º da IN 75/2012). Após as deduções, apuramos o montante de R\$ 967.731.705,72 de Despesa com Pessoal para fins de limite e índice de 44,30%.

Para calcular o impacto em 2022 utilizou-se a folha de outubro/2021 no valor de R\$ 78.251.043,71 sobre este valor, no mês de fevereiro/2021 foi acrescido R\$ 583.111,27 (reposição Lei nº 12.375/2015) e após, foi aplicado o percentual de 5,09%, composto pela reposição de 3,56% e 1,53% de crescimento vegetativo da folha (apontado pelo cálculo atuarial), chegando ao montante de R\$ 82.846.813,47 em fevereiro/2022.

Para o cálculo da Despesa com Pessoal para fins de limite, do montante de R\$ 1.086.476.051,98, deduziu-se o valor de R\$ 19.469.364,60 para as Despesas Não Computadas (exceto IRRF), e também o valor de R\$ 38.644.549,90, referente ao IRRF obtido através da correção pelo índice de 5,44% sobre o valor de 2021, deduzidos 6,25%, conforme §§ 7º e 8º, art. 16 da IN 56/2011 e art. 2º da IN 75/2012). Após as deduções, apuramos o montante de R\$ 1.028.362.137,48 de Despesa com Pessoal para fins de limite e índice de 47,075%.

Londrina, 13 de dezembro de 2019.


Darling Silvia Maffato Genvigir
CONTADORA - SMPOT


Esdras Dias da Costa
CONTADOR - SMF


Claudio Roberto Rufino
SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E
TECNOLOGIA (Em Exercício)


João Carlos Barbosa Perez
SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE FAZENDA


Newton Hideki Tanimura
CONTROLADOR-GERAL
DO MUNICÍPIO



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

Ofício nº 1012/2019-GAB.

Londrina, 19 de dezembro de 2019.

A Sua Excelência, Senhor
Ailton da Silva Nantes
Presidente da Câmara Municipal
Londrina – Pr

Assunto: Encaminha Projeto de Lei – Altera Lei nº 12.738/2018

Senhor Presidente,

Temos a honra de encaminhar a essa egrégia Casa Legislativa a inclusa propositura, com a finalidade de alterar a redação do art. 38 da Lei nº 12.738, de 18 de julho de 2018, que dispõe sobre a Estrutura e o Funcionamento do Conselho Tutelar no Município de Londrina e dá outras providências. Justificativa anexa.

Atenciosamente,

Marcelo Belinati Martins
PREFEITO DO MUNICÍPIO